PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N° 1.360 de 26 de junho de 2012

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, I da Lei 1346 de 21 de dezembro de 2011 para o fim de autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo, para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 2º Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 26 de junho de 2012.

José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner